



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/MONTES CLAROS N. 2,
DE 22 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a revogação da Portaria 001/2006 do Foro Trabalhista de Montes Claros/MG e o fim da suspensão dos prazos processuais.

O EXMO. SR. JUIZ MARCOS CÉSAR LEÃO, DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 31/06, da Diretoria Geral deste Tribunal, que determina a convocação dos servidores da Justiça do Trabalho em greve para o retorno ao trabalho, sob pena de perda das funções comissionadas; e

CONSIDERANDO a decisão dos servidores de manterem uma escala mínima de serviços nas atividades consideradas essenciais a partir do dia 22 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 001/2006 do Foro Trabalhista de Montes Claros.

Art. 2º A contagem dos prazos processuais será retomada, pelo que lhes restava, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Portaria no Diário Oficial, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 240 do CPC.

Publique-se,

Montes Claros, 22 de junho de 2006.

DR. MARCOS CÉSAR LEÃO
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de Montes Claros/MG

(DJMG 24/06/2006)